

# Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI COMPLEMENTAR N.º 340, de 21 de dezembro de 2007.

Altera a Lei Complementar n.º 272, de 29 de julho de 2005, que autoriza o Executivo a celebrar Convênio com a BCP S/A (CLARO).

ARMANDO HASHIMOTO, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada em 21 de dezembro de 2007, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Convênio celebrado com a BCP S/A (CLARO), permitido pela Lei Complementar n.º 272, de 29 de julho de 2005, no que concerne à sua cláusula 2 – Das Obrigações, especialmente no item 2.3.13.

Parágrafo único. O item 2.3.13 do Termo de Convênio n.º 008/05, de 20 de setembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“2.3.13 – Não ceder, transferir ou compartilhar o objeto deste Convênio com terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e formal autorização da Prefeitura e mediante Termo Aditivo”.

Art. 2º O artigo 5º da Lei Complementar n.º 272, de 29 de julho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º A BCP S/A (CLARO) repassará ao Município o montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em 03 (três) parcelas mensais, na forma estabelecida pelo Convênio.

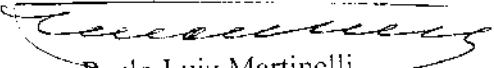
Parágrafo único. Na hipótese da BCP S/A (CLARO) ceder, transferir ou compartilhar o objeto do Convênio, no todo ou em parte, a empresa beneficiada com a cessão, transferência ou compartilhamento deverá efetuar novo repasse de recursos à Prefeitura, equivalente a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em parcela única, para finalidades sociais e/ou de segurança pública.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o item 2.3.13 do termo de Convênio n.º 008/05, de 20 de setembro de 2005, e o artigo 5º da Lei Complementar n.º 272, de 29 de julho de 2005.

ARMANDO HASHIMOTO  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois e mil e sete.

  
Paulo Luiz Martinelli  
Secretário